



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 85/2020-PMB

FOLHA nº

01 /

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 155/2020-PMB: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85/2020

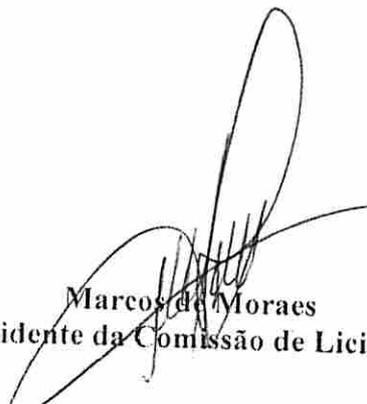
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SAQUINHOS DE PAPEL PARA A DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS NAS FARMÁCIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

INTERESSADA: SECRETARIA DA SAÚDE.

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

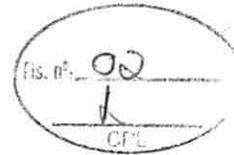
Em 24 de setembro de 2020.


Marcos de Moraes
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Bandeirantes, 21 de Setembro de 2020.

Direciono ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo para: **AQUISIÇÃO DE SAQUINHOS DE PAPEL PARA A DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS NAS FARMÁCIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

Saúde = 3900 FR 303

Atenciosamente,

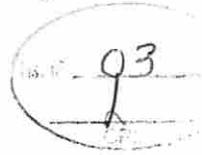


ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Bandeirantes, 21 de Setembro de 2020.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para instauração de procedimento para: **AQUISIÇÃO DE SAQUINHOS DE PAPEL PARA A DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS NAS FARMÁCIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,



ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.

LINO MARTINS

Prefeito Municipal

Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Bandeirantes, 21 de Setembro de 2020.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SAQUINHOS DE PAPEL PARA A DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS NAS FARMÁCIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Encaminha-se a:

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná



Ofício nº 57/2020

Bandeirantes, 21 de Setembro de 2020.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Senhoria a autorização para a realização de uma dispensa de licitação, para aquisição de saquinhos de papel para a distribuição de medicamentos nas farmácias do município de Bandeirantes-Pr.

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Cristiane Caçador Araújo
Secretária da Saúde
PERM. Nº 12.413/2020
Cristiane Caçador Araújo

Secretária M. de Saúde de Bandeirantes

Exmo. Sr.
ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
MD. Secretário Municipal da Administração
Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná



Bandeirantes, 21 de Setembro de 2020.

QUANTITATIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SAQUINHOS DE PAPEL PARA A DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS NAS FARMÁCIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Saquinho de embalagem de papel pequeno – 1/2kg (500 gramas), embalagem com 500 unidades.	200 unidades	R\$9,90	R\$1.980,00
2	Saquinho de embalagem de papel pequeno – 1kg, embalagem com 500 unidades.	200 unidades	R\$13,90	R\$2.780,00
3	Saquinho de embalagem de papel pequeno – 2kg, embalagem com 500 unidades	200 unidades	R\$18,90	R\$3.780,00
TOTAL R\$ 8.540,00				

Cristiane Caçador Araújo
Secretária da Saúde
PORT. Nº 12.413/2020

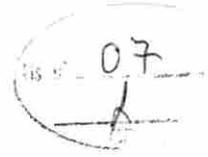
Cristiane Caçador Araújo
Cristiane Caçador Araújo

Secretária M. de Saúde de Bandeirantes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná



JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, justificar a solicitação para a realização de um processo para a compra de embalagem de papel para distribuição de medicamentos pelas Farmácias Municipais de Saúde de Bandeirantes-Pr, afim de facilitar o transporte dos medicamentos para os munícipes.

Bandeirantes, 21 de Setembro de 2020.

Cristiane Caçador Araújo
Secretária da Saúde
CPF: 12.413.2020
Cristiane Caçador Araújo

Secretária M. de Saúde de Bandeirantes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná



INFORMATIVO DE PESQUISAS

Venho por meio deste, informar que após o recebimento dos orçamentos de descritivos semelhantes a empresa que consta o menor valor desistiu de fornecer os matérias passando assim para a empresa com o segundo menor valor a opção de fornecimento, comparamos o menor preço a ser pago pelo município com os seguintes portais de pesquisas: <https://bancodeprecos.com.br/> <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, porém no portal <http://www.notaparana.pr.gov.br/> não foi possível concluir a pesquisa. Em comparação dos preços pesquisados com relação ao valor a ser pago pelo município, encontramos a seguinte situação:

- Saquinho de embalagem de papel pequeno – 1/2kg (500 gramas), embalagem com 500 unidades.: o menor preço está superior aos portais, porém, inferior aos sites de vendas online;
- Saquinho de embalagem de papel pequeno – 1kg, embalagem com 500 unidades.: o menor preço está superior aos portais sendo os preços dos portais encontrados apenas há mais de 180 dias, porém, inferior aos sites de vendas online;
- Saquinho de embalagem de papel pequeno – 2kg, embalagem com 500 unidades.: o menor preço está superior aos portais, porém, inferior aos sites de vendas online;

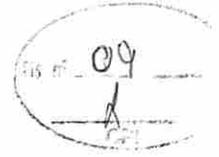
Bandeirantes, 21 de Setembro de 2020

Cristiane Caçador Araújo
Secretária da Saúde
PORT Nº 12.413/2020

Cristiane Caçador Araújo
Cristiane Caçador Araújo

Secretária M. de Saúde de Bandeirantes

Prefeitura Municipal de Bandeirantes – Paraná



OBS: É necessário identificação da empresa, constando CNPJ e dados da mesma no orçamento e validade de 30 dias.

ORÇAMENTO

Quantidade	APRESENTAÇÃO	DESCRIÇÃO	Valor unitário	Valor TOTAL
200	UND	Saquinho de embalagem de papel PEQUENO – 1/2kg (500 gramas), embalagem com 500 unidades	9,90	1.980
200	UND	Saquinho de embalagem de papel MÉDIO – 1kg, embalagem com 500 unidades	13,90	2.780
200	UND	Saquinho de embalagem de papel GRANDE – 2kg, embalagem com 500 unidades	18,90	3.780

Total = 8.540,00

DOCEMAX

Nome

CNPJ RG:

Rua Nº

Fone Bairro:

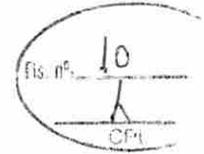
$\frac{30}{9}$
2020

Christiane Andrade

CNPJ: 04.886.572/0001-70

Valido por 30 dias

Prefeitura Municipal de Bandeirantes – Paraná



OBS: É necessário identificação da empresa, constando CNPJ e dados da mesma no orçamento e validade de 30 dias.

ORÇAMENTO

Quantidade	APRESENTAÇÃO	DESCRIÇÃO	Valor unitário	Valor TOTAL
200	UND	Saquinho de embalagem de papel PEQUENO – 1/2kg (500 gramas), embalagem com 500 unidades	7,95	1590
200	UND	Saquinho de embalagem de papel MÉDIO – 1kg, embalagem com 500 unidades	11,50	2300
200	UND	Saquinho de embalagem de papel GRANDE – 2kg, embalagem com 500 unidades	16,50	3300

TOTAL 7.190

CNPJ 03.300.511/0001-17
I. E. 901.90806-06

Celso Kenji Koga e Cia. Ltda.

RUA PREF. JOSÉ MARIO JUNQUEIRA, 26 - CENTRO
FONE: (43) 3542-2200
CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PARANÁ

Carina Duarte

02/09/20

Validade por 30 dias.

ORÇAMENTO

NOME DA EMPRESA : CENTROFEST EMBALAGENS

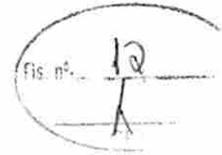
ENDEREÇO : EURIPEDES RODRIGUES 1108

CNPJ: 11931263/0001-30

CentroFest
LUIZA AUSTULINA DOS SANTOS
CNPJ: 11.931.263/0001-30
FONE: 30-30-30

QTDE	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UN	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
200	Saco de papel 1/2 (500gr) c/500	un	12,00	2400,00
200	Saco de papel 1kg c/500	un	14,50	2900,00
200	Saco de papel 2kg c/500	un	19,50	3900,00
<u>TOTAL</u>				<u>9200,00</u>

Prefeitura Municipal de Bandeirantes – Paraná



OBS: É necessário identificação da empresa, constando CNPJ e dados da mesma no orçamento e validade de 30 dias.

ORÇAMENTO

Quantidade	APRESENTAÇÃO	DESCRIÇÃO	Valor unitário	Valor TOTAL
200	UND	Saquinho de embalagem de papel PEQUENO – 1/2kg (500 gramas), embalagem com 500 unidades	1099	2198
200	UND	Saquinho de embalagem de papel MÉDIO – 1kg, embalagem com 500 unidades	1890	3780
200	UND	Saquinho de embalagem de papel GRANDE – 2kg, embalagem com 500 unidades	2295	4590

TOTAL: 410.568

Prazo prazo = 30 dias.

Bandeirantes 02 de Setembro 2020

09.528.971/0001-83

Eduardo Ravagnani

Rua São Paulo, 2715 - Loteamento Barbosa
CEP 86.360-000 - Bandeirantes - Paraná



(0)

<https://www.beagaembalagem.com.br/carrinho>

☎ (31) 97554-3730

ALAGEM.COM.BR/**Frete Grátis** para as compras acima de R\$400,00 (Somente na Grande BH)

:MBALAGEM.COM.BR/CATEGORIA-PRODUTO/DESCARTAVEIS/)

Início (<https://www.beagaembalagem.com.br>) > Produtos (<https://www.beagaembalagem.com.br/produtos>) >
 W.BEAGÁ EMBALAGEM.COM.BR/CAT/COM-PRODUTO/EMBALAGENS-ELASTICAS/Produto/embalagens-papel) > Saco Papel
 Semi Kraft - Tamanho p/ 01 kg (<https://www.beagaembalagem.com.br/produto/saco-papel-semi-kraft-tamanho-p-01-kg/>)
 AGEM.COM.BR/OPERTAS/)

:M.COM.BR/BLOG/)

:AEMBAALAGEM.COM.BR/MATERIAIS-RICOS/)

LAGEM.COM.BR/CONTATO/)

Saco Papel Semi Kraft – Tamanho p/ 01 kg

R\$ 16,90

Ou em até **1x de R\$ 16,90**
Sem Juros - PagSeguro

PARCELAMENTO PAGSEGURO

1x de R\$ 16,90 *sem juros

2x de R\$ 8,83 com juros

3x de R\$ 5,97 com juros

Pacote com 500 unidades.**Tamanho p/ 01 kg.**

1

COMPRAR

REF: 125.12 Categorias: Embalagens Papel
 (<https://www.beagaembalagem.com.br/categoria-produto/embalagens-papel/>), Saco Papel Semi Kraft
 (<https://www.beagaembalagem.com.br/categoria-produto/embalagens-papel/saco-papel-semi-kraft/>)

Descrição

Avaliações (0)

DESCRIÇÃO

Código: 125.12**Saco Papel Semi Kraft**

Bem Vindo

Aguarde...

SOBRE A CEPEL

Televendas: (11) 5078-0050



Olá, qual produto está procurando?

Entre ou
Cadastre-seFaça seu
OrçamentoMEU CARRINHO
Total: R\$ 0,0

LIMPEZA

FRENTE

DESCARTÁVEIS

KRAFT

KALUPEL

PÁFEL

VÍDEO

SÓCUBO

OUTLET

FRETE GRÁTIS PARA SP CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA
para compras acima de R\$ 300 (consultar cidades)**3X SEM JUROS NOS CARTÕES**
parcela mínima de R\$ 50**5% DE DESCO**
no boleto bancário

CEPEL » Descartáveis » Embalagens » Saco de Papel Kraft

SITE BLIND
RUA DOS FERREIROS, 1111

Saco de Papel Kraft na Capacidade de 2kg com 500 Unidades Kalupel

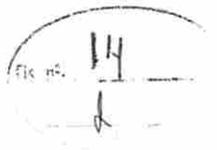
Cód. Ref. 2500

★★★★★ (1 Avaliação) VEJA OPINIÕES DE QUEM JÁ COMPROU.

R\$ 80,00

ou 2x de R\$ 40,00

ou R\$ 76,00 (5% de desconto) no boleto.



1

Formas de pagamento

Política de troca

calcular frete e prazo

ok

Passe o mouse sobre a foto para ampliar

Descrição do Produto

Especificações Técnicas

Avaliações do Produto

Dúvidas do Produto

Saco de Papel Kraft na Capacidade de 2kg com 500 Unidades Kalupel

Resistentes e ecologicamente corretas, as sacolas de papel kraft são elegantes e resistentes, sendo ideias para pequenos objetos.

O modelo permite empacotar objetos variados como livros, alimentos, lembrancinhas, doces e o que mais sua empresa precisar.

Também é possível personalizar os sacos, colocando sua marca ou logotipo para a embalagem de produtos ou para a participação da empresa em evento

PRODUTOS SIMILARES

Capacidade: 2kg – 4 pães**Quantidade:** 500 unidades**Medidas:** 13,5cm de largura x 32cm de comprimento

Possui 100% de fibras virgens. Ideais para o contato com o alimento.

**Saco de Papel Kraft na Capacidade de 10kg com 500 Unidades Kalupel****R\$190,00**
ou 3x de R\$ 63.33 sem juros

Especificações Técnicas



Saco de Papel Kraft na Capacidade de 1kg

1

R\$ 48,45 à vista no boleto



Saco de Papel Kraft na Capacidade de 5kg

1

ou 3x de R\$ 48,46
R\$ 124,45 à vista no boleto

Aguarde...



Saco de Papel Kraft na Capacidade de 3kg

1

ou 2x de R\$ 52,59
R\$ 98,75 à vista no boleto



Saco de Papel Kraft na Capacidade de 7.5kg

1

ou 3x de R\$ 68,96
R\$ 167,28 à vista no boleto

FRETE GRÁTIS PARA SP-CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA para compras acima de R\$ 400 (exceto em feriados)

JX SEM JUROS NOS DEBITOS parcelas maiores de R\$ 10

5% DE DESCONTO no boleto bancário

Digite seu e-mail

Registrar

Institucional

Quem Somos
Política de Privacidade
Segurança

Suporte

Como comprar
Como fazer o pedido
Como fazer o cancelamento



Televendas
(11) 5078-0050



Loja Física
Rua do Comércio, 100 - Jd. Santa Cruz
05060-000 - São Paulo - SP



Whatsapp
(11) 99444-3644



Atendimento via Chat
Segunda a Sexta-feira das 9h às 18h



E-mail
atendimento@cepel.com.br



Formas de pagamento



Segurança e Certificados



Cepel Comércio de Papéis e Embalagens Ltda CEP - CNPJ: 47.627.591/0001-56
Rua do Comércio, 100 - Jd. Santa Cruz - 05060-000 - São Paulo - SP
Telefone: (11) 5078-0050

Desenvolvido por EFICAZ MARKETING

PRODUTOS SIMILARES



Saco de Papel Kraft na Capacidade de 10kg com 500 Unidades Kalupel

R\$190,00
ou 3x de R\$ 63,33 sem juros



(1)

<https://www.beagaembalagem.com.br/carrinho>

☎ (31) 97554-3730

ALAGEM.COM.BR/**Frete Grátis** para as compras acima de R\$ 400,00 (Somente na Grande BH)

:MBALAGEM.COM.BR/CATEGORIA-PRODUTO/DESCARTAVEIS/)

Início (<https://www.beagaembalagem.com.br>) > Produtos (<https://www.beagaembalagem.com.br/produtos>) >
 W.BEAGÁ EMBALAGEM.COM.BR/CATEGORIA-PRODUTO/EMBALAGENS-PAPEL/ > Saco Papel
 Semi Kraft - Tamanho p/ 500 gr (<https://www.beagaembalagem.com.br/produto/saco-papel-semi-kraft-tamanho-p-12-kg/>)
 AGEM.COM.BR/OPERTAS/)

:M.COM.BR/BLOG/)

:AEMBALAGEM.COM.BR/MATERIAIS-RICOS/)

LAGEM.COM.BR/CONTATO/)



(<https://www.beagaembalagem.com.br/wp-content/uploads/2014/09/saco-semikraft-meio.jpg>)

Saco Papel Semi Kraft – Tamanho p/ 500 gr

R\$ 13,90

Ou em até **1x de R\$ 13,90**
Sem Juros - PagSeguro

PARCELAMENTO PAGSEGURO

1x de R\$ 13,90 *sem juros

2x de R\$ 7,26 com juros

Pacote com 500 unidades.**Tamanho p/ 500 gr.**

1

COMPRAR

REF: 125.11 Categorias: Embalagens Papel
 (<https://www.beagaembalagem.com.br/categoria-produto/embalagens-papel/>), Saco Papel Semi Kraft
 (<https://www.beagaembalagem.com.br/categoria-produto/embalagens-papel/saco-papel-semi-kraft/>)

Descrição

Avaliações (0)

DESCRIÇÃO

Código: 125.11**Saco Papel Semi Kraft****Pacote com 500 unidades.**



(1)

<https://www.beagaembalagem.com.br/carrinho>

(31) 97554-3730



ALAGEM.COM.BR/ Frete Grátis para as compras acima de R\$400,00 (Somente na Grande BH)

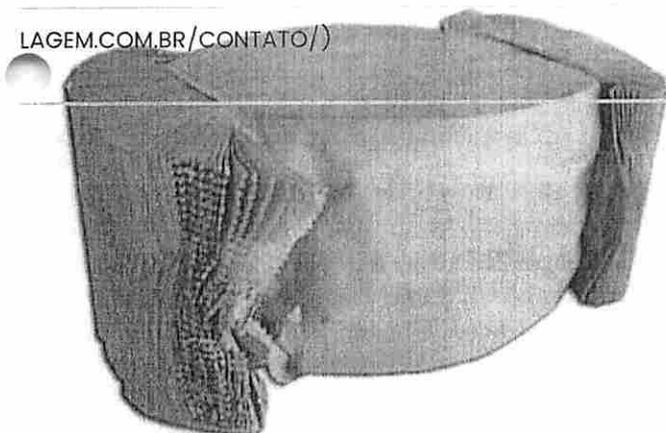
:MBALAGEM.COM.BR/CATEGORIA-PRODUTO/DESCARTAVEIS/)

início (<https://www.beagaembalagem.com.br>) > Produtos (<https://www.beagaembalagem.com.br/produtos>) >
 W.BEAGAEMBALAGEM.COM.BR/CATEGORIA-PRODUTO/EMBALAGENS-PAPEL/ Saco Papel
 Semi Kraft - Tamanho p/ 02 kg (<https://www.beagaembalagem.com.br/produto/saco-papel-semi-kraft-tamanho-p-02-kg/>)
 AGEN.COM.BR/OPERTAS/)

:M.COM.BR/BLOG/)

:AEMBALAGEM.COM.BR/MATERIAIS-RICOS/)

LAGEM.COM.BR/CONTATO/)



Saco Papel Semi Kraft – Tamanho p/ 02 kg

R\$ 24,90

Ou em até **1x** de **R\$ 24,90**
Sem Juros - PagSeguro

PARCELAMENTO PAGSEGURO

1x de R\$ 24,90 *sem juros	2x de R\$ 13,01 com juros
3x de R\$ 8,80 com juros	4x de R\$ 6,70 com juros

Pacote com 500 unidades.**Tamanho p/ 02 kg.**

1

COMPRAR

(<https://www.beagaembalagem.com.br/wp-content/uploads/2014/09/saco-semikraft-cinco.jpg>)



(<https://www.beagaembalagem.com.br/wp-content/uploads/2014/09/saco-semikraft-variados.jpg>)

REF: 125.13 Categorias: Embalagens Papel (<https://www.beagaembalagem.com.br/categoria-produto/embalagens-papel/>), Saco Papel Semi Kraft (<https://www.beagaembalagem.com.br/categoria-produto/embalagens-papel/saco-papel-semi-kraft/>)

Descrição

Avaliações (0)

DESCRIÇÃO

Código: 125.13**Saco Papel Semi Kraft**

Bem Vindo

Aguarde...

SOBRE A CEPEL

Telefendas: (11) 5078-0050



Olá, qual produto está procurando?

Entre ou
Cadastre-seFaça seu
OrçamentoMEU CARRINH:
Total: R\$ 0,0

LIMPEZA

HIGIENE

DESCARTÁVEIS

COZINHA

FÉRIAS

PAPELARIA

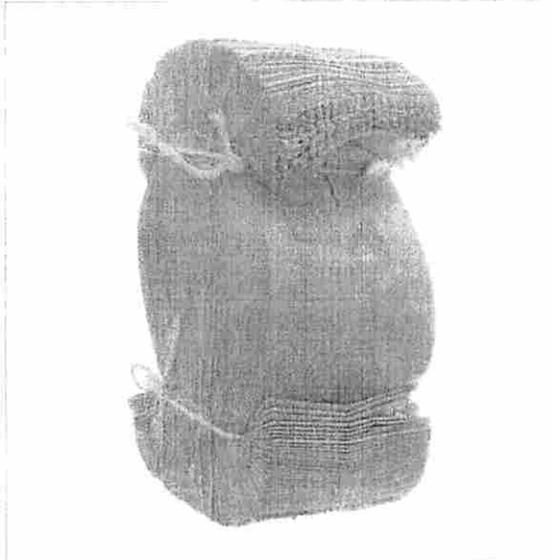
ALIMENTOS

SAÚDE

OUTROS

FRETE GRÁTIS PARA SP CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA
para compras acima de R\$ 300 (consultar cidades)**3X SEM JUROS NOS CARTÕES**
parcela mínima de R\$ 10**5% DE DESCO**
no boleto bancário**SITE BLIND**
IDENTIFICAR ETTI

CEPEL » Descartáveis » Embalagens » Saco de Papel Kraft



Q Passe o mouse sobre a foto para ampliar

Saco de Papel Kraft na Capacidade de 1kg com 500 Unidades Kalupel

Cód. Ref. 2490

(Avalie agora!) VEJA OPINIÕES DE QUEM JÁ COMPROU

R\$ 51,00

R\$ 48,45 (5% de desconto) no boleto

1

Formas de pagamento

Política de troca

calcular frete e prazo

ok

Descrição do Produto

Especificações Técnicas

Avaliações do Produto

Dúvidas do Produto

Saco de Papel Kraft na Capacidade de 1kg com 500 Unidades Kalupel

Resistentes e ecologicamente corretas, as sacolas de papel kraft são elegantes e resistentes, sendo ideias para pequenos objetos.

O modelo permite empacotar objetos variados como livros, alimentos, lembrancinhas, doces e o que mais sua empresa precisar.

Também é possível personalizar os sacos, colocando sua marca ou logotipo para a embalagem de produtos ou para a participação da empresa em ~~evento~~

PRODUTOS SIMILARES

Capacidade: 1kg - 2 pães**Quantidade:** 500 unidades**Medidas:** 10,5cm de largura x 25cm de comprimento x 5cm de profundidade

Possui 100% de fibras virgens. Ideais para o contato com o alimento.



Saco Kraft M 19x12x26cm C/50un

R\$36,00

Especificações Técnicas

Digite o que você procura

ORÇAMENTO Clique em solicitar orçamento para preencher os dados de contato

Produto	Preço unitário	Quantidade
 (https://www.serpaembalagens.com.br/Saco-Cartucho-de-Papel-Kraft-LISO-Fardo-com-500-unidades) SKU: 337 Estoque: Disponível Tamanho : 01 KG	1	R\$ 25,00
 (https://www.serpaembalagens.com.br/Saco-Cartucho-de-Papel-Kraft-LISO-Fardo-com-500-unidades) SKU: 338 Estoque: Disponível Tamanho : 02 KG	1	R\$ 33,00

Ver outros produtos (<https://www.serpaembalagens.com.br/>)

Solicitar orçamento (<https://www.serpaembalagens.com.br/checkout/orcamento.json>)

Nano Embalagens Eireli EPP - CNPJ: 04.577.829/0001-02 © Todos os direitos reservados. 2020

 (https://www.lojaintegrada.com.br?utm_source=lojas&utm_medium=rodape&utm_campaign=serpaembalagens.com.br)

O QUE VOCÊ PROCURA?

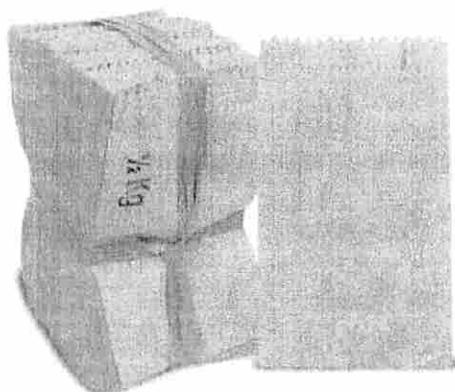
Entrar



  Produtos/Categorias

[Quem somos](#) [Fotos](#) [Fale Conosco](#) [Dúvidas Frequentes](#)

 [Embalagens](#) [Papel](#) [Saco de Papel 1/2Kg c/500 Kraft](#)



Saco de Papel 1/2Kg c/500 Kraft

Referência: 251

Atendimento (48) 3247-0915

[Curtir](#) [Cadastre-se para ver do que seus amigos gostam.](#)



R\$ 15,10

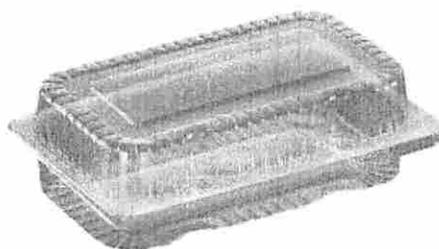
Quantidade:

1 - +

Colocar na cesta

Aviso: Últimas unidades!

Clientes que compraram este produto também compraram...



EMBALAGEM DE CRISTAL BASE PRETA H-10 C/100 UNIDADES

R\$ 27,95

DESCRIÇÃO



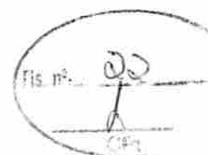
SACO PLÁSTICO LISO 20X30X0,05

R\$ 16,80

DESCRIÇÃO

POLÍTICA DE TROCA E DEVOLUÇÃO

AJUDA



DÚVIDAS FREQUENTES

PERGUNTAS FREQUENTES

ATACADO UNIÃO

ATACADO UNIÃO

CNPJ: 79.388.401/0001-33

Horário de Funcionamento:

Seg. a Sex 07:30h às 12:00h

e 13:30h às 18:00h

(48) 3247.0915

(48) 99616.2481

contato@atacadouniao.com.br

Rua Valdomiro Leal, 150
Forquilha - São José - SC
Cep: 88106-520

[\(Ver mapa de localização ampliado\)](#)

Relatório de Cotação: Embalagens

Pesquisa realizada entre 31/08/2020 15:34:32 e 31/08/2020 15:48:28

Relatório gerado no dia 11/09/2020 08:26:29 (IP: 131.108.231.13)

Item 1: saco

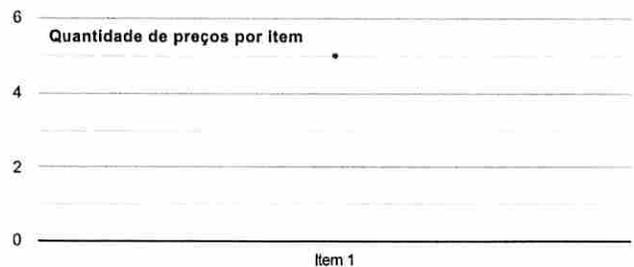
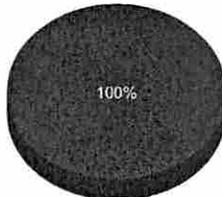
PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TQTAL	
5	1 Unidade	R\$ 13,96 (un)	R\$ 13,96	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária EMBRAPA/CNPMPF	NºPregão:72020 UASG:135014	18/08/2020	R\$ 23,94
2	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária EMBRAPA/CPAO	NºPregão:42020 UASG:135019	22/07/2020	R\$ 0,56
3	PREF.MUN.DE ITAUNA	NºPregão:1992019 UASG:984675	19/05/2020	R\$ 17,39
Valor Unitário			R\$	13,96

Média dos Preços Obtidos: R\$ 13,96

Valor Global: R\$ 13,96

Valor do Item em relação ao total

● 1) saco



Detalhamento dos Itens

Item 1: saco	Preço Estimado: R\$ 13,96 (un)	Média dos Preços Obtidos: R\$ 13,96
--------------	--------------------------------	-------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	saco, material papel kraft, capacidade 1 kg, altura 26 cm, largura 15 cm, gramatura 80 g/m2	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 23,94

Órgão: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária EMBRAPA/CNPMPF	Data: 18/08/2020 09:01
Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de Materiais de Acondicionamento, Embalagem, Higienização, Gêneros Alimentícios, Copa e Cozinha.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: SACO - SACO, MATERIAL PAPEL KRAFT, CAPACIDADE 2 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DOBRA DE 5CM, ALTURA 13,50 CM, LARGURA 32 CM, GRAMATURA 80 G/M2	SRP: SIM
CatMat: 445158 - SACO, MATERIAL PAPEL KRAFT CAPACIDADE 2 KG CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DOBRA DE 5CM ALTURA 13,50 CM LARGURA 32 CM GRAMATURA 80 G/M2	Identificação: NºPregão:72020 / UASG:135014
	Lote/Item: /113
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 25/08/2020 15:05
	Homologação: 25/08/2020 15:16
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1
	Unidade: Pacote 500,00 UN
	UF: BA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
06.191.680/0001-54 * VENCEDOR *	ALTAJAN COMERCIO DE PRODUTOS DE CONSUMO EIRELI	R\$ 22,99
Marca: MC Fabricante: MC Modelo: Aquisição de Acondicionamento, embalagem, higieniza Descrição: SACO DE PAPEL KRAFT. CAPACIDADE 2KG. PACOTE COM 500 UNIDADES - CATMAT: 445158	Estado: BA Cidade: Salvador Endereço: RUA ALVARO DA FRANCA ROCHA, 74 Telefone: (71) 3309-0250 Email: altajanprodutosdeconsumo@gmail.com	
00.082.234/0001-25	JJ COMERCIAL DE VARIEDADES EIRELI	R\$ 24,90
Marca: Souzapel Fabricante: Souzapel Ind. Papel Eireli Modelo: saco Descrição: SACO DE PAPEL KRAFT. CAPACIDADE 2KG. PACOTE COM 500 UNIDADES - CATMAT: 445158	Endereço: R COMANDANTE ALMIRO, 622A Telefone: (75) 3021-3131 Email: contograffica@ig.com.br	

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 0,56

Órgão: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária EMBRAPA/CPAO	Data: 22/07/2020 09:30
Objeto: Registro de Preços com vistas a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Materiais de expediente, elétrico, manutenção, limpeza, veterinários, ferramentas e embalagens, por um período de 12 meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, através da modalidade licitatória Pregão Eletrônico MENOR PREÇO POR ITEM conforme disposições do Termo de Referência..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: SACO - SACO, MATERIAL PAPEL KRAFT, CAPACIDADE 1 KG, ALTURA 26 CM, LARGURA 15 CM, GRAMATURA 80 G/M2	SRP: SIM
CatMat: 457813 - SACO, MATERIAL PAPEL KRAFT CAPACIDADE 1 KG ALTURA 26 CM LARGURA 15 CM GRAMATURA 80 G/M2	Identificação: NºPregão:42020 / UASG:135019
	Lote/Item: /104
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 20.000
	Unidade: Unidade
	UF: MS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
21.352.262/0001-95 * VENCEDOR *	STOP LAB DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 0,12
Marca: MADILON Fabricante: MADILON Modelo: 1KG Descrição: Saco em papel kraft gramatura 80g/m² capacidade 01 kg fundo retangular tipo SOS sem impressão cola especial Pva	Estado: MG Cidade: Belo Horizonte Endereço: RUA BRASILIA, 221 Telefone: (31) 3354-1889 Email: acmcontabilidade@acmcontabilidade.com.br	

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

00.881.764/0001-33 LABORATORIUS EQUIPAMENTOS E PRODUTOS LTDA R\$ 1,00

Marca: mdl

Fabricante: mdl

Modelo: 1kg

Descrição: Saco em papel kraft gramatura 80g/m² capacidade 01 kg fundo retangular tipo SOS sem impressão cola especial Pva

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

MG

Belo Horizonte

R CAMBUQUIRA, 152

(31) 3278-2177

laboratorios@uol.com.br



Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 17,39

Órgão: PREF.MUN.DE ITAUNA

Data: 19/05/2020 08:31

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para possível aquisição de materiais de papelaria para uso nas atividades administrativas dos diversos órgãos/setores da Prefeitura, conforme descrições constantes no Anexo I deste Edital, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:1992019 / UASG:984675

Descrição: SACO DE PELE - SACO DE PAPEL KRAFT PARDO NATURAL,, CAPACIDADE APROXIMADA DE 1/2 KG, PACOTE COM 50 UNIDADES

Lote/Item: /72

Ata: [Link Ata](#)

CatMat: 55441 - SACO DE PELE , SACO DE PELE NOME

Adjudicação: 27/05/2020 10:16

Homologação: 26/06/2020 15:57

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 96

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

25.897.729/0001-33 BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA R\$ 17,39

* VENCEDOR *

Marca: STRONG

Fabricante: STRONG

Modelo: STRONG

Descrição: SACO DE PAPEL KRAFT PARDO NATURAL,, CAPACIDADE APROXIMADA DE 1/2 KG, PACOTE COM 50 UNIDADES

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

MG

Contagem

RUA DOS MARISTAS, 52

(31) 2557-5051

vilmarfs@uol.com.br

00077/2019	00009	Pregão	457813	SACO	SACO, MATERIAL PAPEL KRAFT. CAPACIDADE 1 KG, ALTURA 26 CM, LARGURA 15 CM, GRAMATURA 80 G/M2	UNIDADE	1,000	R\$1,98	GRAFICA E EDITORIA CAPITAL LTDA	ESTADO DE TOCANTINS	925957 - SECRETARIA DA SEG. PÚBLICA DO ESTADO DO TO	25/10/2019
00077/2019	00911	Pregão	457813	SACO	SACO, MATERIAL PAPEL KRAFT. CAPACIDADE 1 KG, ALTURA 26 CM, LARGURA 15 CM, GRAMATURA 80 G/M2	UNIDADE	1,000	R\$2,15	C. F. DA SILVA	ESTADO DE TOCANTINS	925957 - SECRETARIA DA SEG. PÚBLICA DO ESTADO DO TO	25/10/2019
00047/2019	00013	Dispensa de Licitação	457813	SACO	SACO, MATERIAL PAPEL KRAFT. CAPACIDADE 1 KG, ALTURA 26 CM, LARGURA 15 CM, GRAMATURA 80 G/M2	QUILÓGRAMA	5	R\$12,99	SOUSA & COSTA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135001 - EMBRAPA/CPAF- RONDONIA	13/09/2019
00126/2019	00002	Dispensa de Licitação	457813	SACO	SACO, MATERIAL PAPEL KRAFT. CAPACIDADE 1 KG, ALTURA 26 CM, LARGURA 15 CM, GRAMATURA 80 G/M2	ROLO 500,00 UN	1	R\$19,41	MULTIPACK COMERCIAL EMBALAGENS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135026 - EMBRAPA/CNPDA	28/11/2019
00022/2019	00050	Pregão	457813	SACO	SACO, MATERIAL PAPEL KRAFT. CAPACIDADE 1 KG, ALTURA 26 CM, LARGURA 15 CM, GRAMATURA 80 G/M2	PACOTE 100,00 UN	25	R\$23,00	MIX PAPELARIA EIRELI	JUSTICA DO TRABALHO	080022 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19A REGIAO	14/11/2019
00022/2019	00053	Pregão	457813	SACO	SACO, MATERIAL PAPEL KRAFT. CAPACIDADE 1 KG, ALTURA 26 CM, LARGURA 15 CM, GRAMATURA 80 G/M2	EMBALAGEM 100,00 UN	25	R\$26,00	MIX PAPELARIA EIRELI	JUSTICA DO TRABALHO	080022 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19A REGIAO	14/11/2019
00040/2019	00001	Dispensa de Licitação	457813	SACO	SACO, MATERIAL PAPEL KRAFT. CAPACIDADE 1 KG, ALTURA 26 CM, LARGURA 15 CM, GRAMATURA 80 G/M2	MILHEIRO	1	R\$34,50	LABUTAR DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVICO LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	153154 - INSTITUTO DE BIOLOGIA DA UFRJ	06/11/2019
00022/2019	00052	Pregão	457813	SACO	SACO, MATERIAL PAPEL KRAFT. CAPACIDADE 1 KG, ALTURA 26 CM, LARGURA 15 CM, GRAMATURA 80 G/M2	EMBALAGEM 100,00 UN	70	R\$41,00	MIX PAPELARIA EIRELI	JUSTICA DO TRABALHO	080022 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19A REGIAO	14/11/2019

00023/2019	00003	Pregão	457813	SACO	SACO, MATERIAL PAPEL KRAFT, CAPACIDADE 1 KG, ALTURA 26 CM, LARGURA 15 CM, GRAMATURA 80 G/M2	PACOTE 500,00 UN	6	R\$43,92	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO - EIRELI	UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO	154046 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO	04/11/2019
00023/2019	00051	Pregão	457813	SACO	SACO, MATERIAL PAPEL KRAFT, CAPACIDADE 1 KG, ALTURA 26 CM, LARGURA 15 CM, GRAMATURA 80 G/M2	PACOTE 500,00 UN	15	R\$45,00	MIX PAPELARIA EIRELI	JURITICA DO TRABALHO	080022 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO	04/11/2019
00043/2019	00002	Dispensa de licitação	457813	SACO	SACO, MATERIAL PAPEL KRAFT, CAPACIDADE 1 KG, ALTURA 26 CM, LARGURA 15 CM, GRAMATURA 80 G/M2	MILHEIRO	1	R\$337,79	LABUTAR DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVICO LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	153154 - INSTITUTO DE BIOLOGIA DA UFRJ/RJ	06/11/2019

115 06
27
K

MÉDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 12,56

R\$ 12,56

R\$ 0,52

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Período de Compra

445158

Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 60 dias

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do Item CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00004/2020	00014	Pregão	445158	SACO	SACO MATERIAL PAPEL KRAFT, CAPACIDADE 2 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DOBRA DE 5CM, ALTURA 13,50 CM, LARGURA 32 CM, GRAMATURA 80 G/M2	UNIDADE	2.500	R\$0,52	COMERCIAL MOREIRA & MARTINS LTDA VICOSA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	154051 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	23/06/2020
00004/2020	00148	Pregão	445158	SACO	SACO MATERIAL PAPEL KRAFT, CAPACIDADE 2 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DOBRA DE 5CM, ALTURA 13,50 CM, LARGURA 32 CM, GRAMATURA 80 G/M2	SACO 500,00	16	R\$24,60	TY BORTHGIUM COMERCIAL LTDA	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE GRANDE DOURADOS	15450 - FUNDAÇÃO UNIV. FEDERAL DE GRANDE DOURADOS	18/07/2020

08



Município de Bandeirantes

Solicitação 348/2020

Termo de Referência



Página:1

Solicitação **348** Tipo **Aquisição de Material** Emitido em **28/09/2020** Quantidade de itens **3**

Solicitante **173627-2 CRISTIANE CAÇADOR ARAUJO** Processo Gerado **480/2020**

Local **110005 Divisão de Farmácia**

Órgão **11 SECRETARIA DE SAÚDE** Pagamento **MEDIANTE FORNECIMENT**

Entrega **SECRETARIA DE SAÚDE** Prazo **3 Meses**

Descrição: AQUISIÇÃO DE SAQUINHOS DE PAPEL PARA A DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS NAS FARMÁCIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Justificativa: A COMPRA DE EMBALAGEM DE PAPEL PARA DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PELAS FARMÁCIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DE BANDEIRANTES -PR, É PARA FACILITAR O TRANSPORTE DOS MEDICAMENTOS PARA OS MUNICÍPIES.

Lote **001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
022662	Saquinho de embalagem de papel pequeno - 1/2 Kg (500 gramas), embalagem com 500 unidades	UN	200,00	9,90	1.980,00
	11 SECRETARIA DE SAÚDE 005 DIVISÃO DE FARMÁCIA 10.303.1020-6082 ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03960	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) Do Exercício		200,00		1.980,00
022663	Saquinho de embalagem de papel pequeno - 1 kg, embalagem com 500 unidades	UN	200,00	13,90	2.780,00
	11 SECRETARIA DE SAÚDE 005 DIVISÃO DE FARMÁCIA 10.303.1020-6082 ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03960	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) Do Exercício		200,00		2.780,00
022664	Saquinho de embalagem de papel pequeno - 2 kg, embalagem com 500 unidades	UN	200,00	18,90	3.780,00
	11 SECRETARIA DE SAÚDE 005 DIVISÃO DE FARMÁCIA 10.303.1020-6082 ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03960	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) Do Exercício		200,00		3.780,00
				TOTAL	8.540,00
				TOTAL GERAL	8.540,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

11.005.10.303.1020.6082 8.540,00
Cod. 03960 Fonte. 00303 G.Fonte E 8.540,00



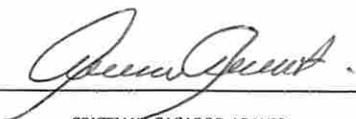
Município de Bandeirantes

Solicitação 348/2020

Termo de Referência

Fils. nº. 30
A

Página:2

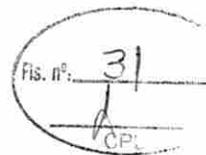


CRISTIANE CAÇADOR ARAUJO
Solicitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO: 155/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 24 de setembro de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 85/2020-PMB Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

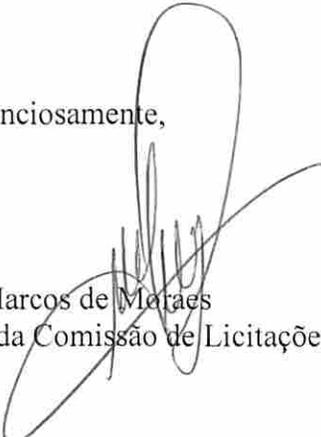
Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de **AQUISIÇÃO DE SAQUINHOS DE PAPEL PARA A DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS NAS FARMÁCIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, através do tipo de procedimento em referência, com prazo de execução de 03 (Três) meses, conforme facultado pelo inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93.

Informamos que os preços foram colhidos pelo Departamento de Compras em conjunto com as Secretarias solicitantes, e que esta Comissão de Licitação apenas evidenciou o menor preço apresentado, se isentando da responsabilidade da verificação de valor de mercado.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Marcos de Moraes
Presidente da Comissão de Licitações

À Assessoria Jurídica do
Município de Bandeirantes-PR
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro
CEP 86.360-000 – BANDEIRANTES-PR
Caixa Postal 281



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 155/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 24 de setembro de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 85/2020-PMB Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Conforme solicitação da Secretaria de Educação e Cultura para **AQUISIÇÃO DE SAQUINHOS DE PAPEL PARA A DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS NAS FARMÁCIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, vimos informar que os valores orçados são compatíveis com os praticados no mercado, a escolha do fornecedor se dará em função do menor preço apresentado e que não está havendo fracionamento de despesas.

D. A. DA SILVA GUERRA & CIA. LTDA.

Nº	QTD	UND		VL. UNIT.	VLR TOTAL
01	200	UND	Saquinho de embalagem de papel pequeno – ½ Kg (500 gramas), embalagem com 500 unidades	9,90	1.980,00
02	200	UND	Saquinho de embalagem de papel pequeno – 1 kg, embalagem com 500 unidades	13,90	2.780,00
03	200	UND	Saquinho de embalagem de papel pequeno – 2 kg, embalagem com 500 unidades	18,90	3.780,00
TOTAL					8.540,00

Despacho: Colha-se manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS


Regina Célia Amaral Fabris
Diretora da Divisão de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

fls. nº: 33
A

PROTOCOLO NUMERO: 155/2020-PMB

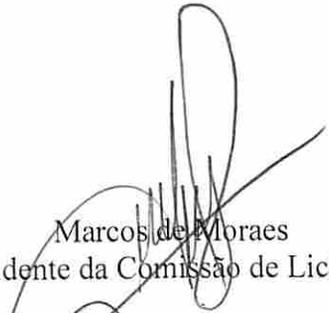
Bandeirantes-PR, 24 de setembro de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 85/2020-PMB Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

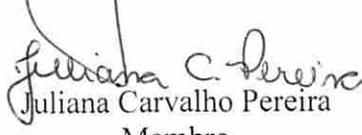
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar - se o Departamento de Contabilidade e, em seguida a Assessoria Jurídica. Informamos que, o valor global para **AQUISIÇÃO DE SAQUINHOS DE PAPEL PARA A DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS NAS FARMÁCIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR** importa em R\$ 8.540,00 (Oito mil, quinhentos e quarenta reais).

Colha-se manifestação


Marcos de Moraes
Presidente da Comissão de Licitação


Cibele Gusmano Fontolan da Silva
Membro


Juliana Carvalho Pereira
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº. 34
1

PORTARIA Nº 1.483/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal
Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de
atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta
para compor a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2
os funcionários **MARCOS DE MORAES**, portador da Carteira de Identidade
RG nº 3.427.088-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 590.505.609-97; **JULIA
FERREIRA DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº
108322918/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 065.535.889-70; e **JOSÉ
ROBERTO COSMO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.811.4/SSP/PR,
inscrito no CPF sob nº 651.946.249-72, sob a presidência
primeiro, e como suplentes **FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA**, **JULIA
CARVALHO PEREIRA** e **CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes
Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2020.


Lino Martins

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente ato foi publicado na edição
nº 1063 do dia 08/01/2020
do Jornal FOLHA DO NORTE.

Ass. João Roberto Cosmo
Escriturário
Portaria nº 5.249/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº. 35

Protocolo nº 155/2020-PMB

Bandeirantes, 24 de setembro de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 85/2020-PMB-PMB Prefeitura Município de Bandeirantes

PARECER CONTÁBIL

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SAQUINHOS DE PAPEL PARA A DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS NAS FARMÁCIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Município, emitimos o presente parecer, sobre a disponibilidade orçamentária para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3960/303	11.005.10.303.1020.6.082 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a disponibilidade financeira pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim o parecer é favorável à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Jaciani Carolina Milani Della Mura

Contadora

CRC-PR-061045/O-4


Paulo Roberto Xavier
Diretor da Divisão de Contabilidade
Port. 12.084/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº 155/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 24 de setembro de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 85/2020-PMB Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

PARECER FINANCEIRO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SAQUINHOS DE PAPEL PARA A DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS NAS FARMÁCIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR ESTIMADO: R\$ 8.540,00 (Oito mil, quinhentos e quarenta reais)

RECURSO FINANCEIRO:

Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

Há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado para o exercício de 2020, no rigor e nos parâmetros da Lei nº 8.666/93 no montante de R\$ 8.540,00 (Oito mil, quinhentos e quarenta reais), conforme dotações especificadas no parecer contábil de 24 de setembro de 2020.

Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

Para fazer face as despesas acima solicitadas utiliza-se a seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

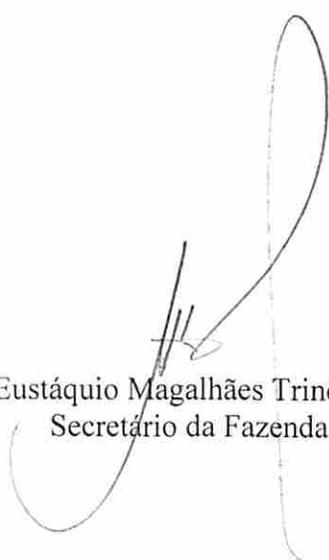
à vista.

à prazo.

Origem de Recursos:

Próprios.

Vinculados à convênios.


Eustáquio Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO Nº. 231/2020.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 155/2020. Dispensa de Licitação nº. 85/2020.

INTERESSADO: Comissão de Licitação.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SAQUINHOS DE PAPEL PARA A DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS NAS FARMÁCIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

I - RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento administrativo de dispensa de licitação registrado sob o nº. 85/2020, cujo objeto é a aquisição de embalagens.

Consta no presente certame: solicitação do Secretário de Administração; despacho do Prefeito Municipal autorizando o pleito; Justificativa; Quantitativo; Orçamentos; Pesquisa via INTERNET; Preços Governamentais; Pesquisa Painel de Preços; Termo de Referência; despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer.

Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração da dispensa do processo licitatório.

O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes na Lei nº. 8.666/93.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumpra-se aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo de dispensa de licitação. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

III - FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

Ainda, no presente caso, pode ser escolhida a modalidade pregão, que vem disciplinada na Lei nº 10.520/2002, uma vez que o seu art. 1º assim dispõe:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

É importante observar que no pregão não há limitação econômica, inexistindo valores máximos ou mínimos para a escolha desta modalidade. Reafirma a ideia Di Pietro, ao ensinar que o "pregão é a modalidade de licitação para a aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação, em que a disputa pelo fornecimento é feita por meio de propostas e lances em sessão pública". (Di Pietro, Maria Sylvia Zanella, *Direito administrativo*, 22. ed. - São Paulo: Atlas, 2009, p. 386).

Diante das hipóteses legais supra mencionadas, a Administração, em primeira análise, vale-se de discricionariedade para eleger a modalidade adequada de licitação. Para elucidar ainda mais a interessada, a Lei 8.666 traz a descrição de cada modalidade nos parágrafos do art. 22, abaixo colacionados:

Art. 22. São modalidades de licitação:

- I - concorrência;*
- II - tomada de preços;*
- III - convite;*
- IV - concurso;*
- V - leilão.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

fis. nº. 39

§ 1º Concorrência é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto.

§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

§ 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

Objetivando ampliar a margem de oportunidade e conveniência da Administração Pública, o legislador traz no art. 23, § 4º o seguinte trecho:

§ 4º Nos casos em que couber convite, a Administração poderá utilizar a tomada de preços e, em qualquer caso, a concorrência.

Assim, fica a critério da Administração a modalidade mais adequada, cabendo a este parecerista tão somente indicar os dispositivos legais e cabíveis.

No que se refere a possibilidade de dispensa de licitação, a legislação infraconstitucional especifica os critérios atribuídos pelos incisos do artigo 24 da Lei 8.666/93, valendo aplicar especificamente ao caso em tela o inciso II c/c o artigo 23, inciso II, "a", da referida Lei.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...);

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...);

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Em relação aos valores expostos no artigo 23 da Lei 8.666/93, o Decreto nº. 9.412 de 18 de junho de 2018 atualizou as importâncias inerentes ao teto estabelecido por cada modalidade de licitação:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...);

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

40
h

- a) *na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);*
- b) *na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e*
- c) *na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

De acordo com a interpretação retirada dos dispositivos acima observa-se a possibilidade de dispensa de licitação nos casos de compra e/ou serviços no valor de até R\$ 17.600,00 (*dezessete mil e seiscentos reais*). Resta evidente que os valores orçados deverão encontrar-se abaixo do teto permitido em lei.

Imperioso, porém, ressaltar que cabe à Administração **verificar se já houve casos de dispensa de licitação para o objeto em epígrafe** evitando-se, desta forma, a possibilidade de enquadramento na mácula do fracionamento de despesas, expressamente vedado pelo ordenamento jurídico.

Deve, ainda, a Administração se atentar se os **valores orçados estão dentro dos preços praticados no mercado**, evitando-se um superfaturamento e resguardando os recursos públicos de qualquer prejuízo.

Diante do exposto, opino que, **uma vez cumpridos todos os requisitos legais**, é possível a realização de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/93, se assim entender a Comissão de Licitações, devendo ser resguardada a disposição acima da lei 9.504/97, em relação ao objeto licitado.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 29 de setembro de 2020.

Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

41

PROTOCOLO NÚMERO: 155/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 24 de setembro de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 85/2020-PMB Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SAQUINHOS DE PAPEL PARA A DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS NAS FARMÁCIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

DECISÃO:

A Comissão de Licitação, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e sustentada, ainda, no parecer jurídico, RECONHECE E DECIDE pela dispensa de licitação quanto ao objeto do presente procedimento para **AQUISIÇÃO DE SAQUINHOS DE PAPEL PARA A DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS NAS FARMÁCIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, o que faz com o fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, autorizando-se a contratação mediante a caracterização comprovada através de vários documentos integrantes do presente processo. Daí porque para regularização fica, pois formalmente reconhecida a Dispensa de Licitação na forma da Lei 8.666/93.

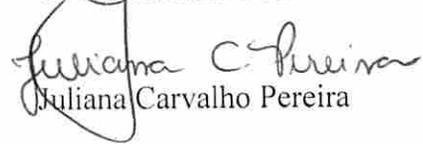
COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Presidente:


Marcos de Moraes

Membros:


Cibele Gusmão Fontolan da Silva


Juliana Carvalho Pereira



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fig. nº. 40
/

PROTOCOLO NUMERO: 155/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 24 de setembro de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 85/2020-PMB Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através das Portarias nº 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso I, favor do fornecedor: **D. A. DA SILVA GUERRA & CIA. LTDA.**

Nº	QTD	UND		VL. UNIT.	VLR TOTAL
01	200	UND	Saquinho de embalagem de papel pequeno – ½ Kg (500 gramas), embalagem com 500 unidades	9,90	1.980,00
02	200	UND	Saquinho de embalagem de papel pequeno – 1 kg, embalagem com 500 unidades	13,90	2.780,00
03	200	UND	Saquinho de embalagem de papel pequeno – 2 kg, embalagem com 500 unidades	18,90	3.780,00
TOTAL					8.540,00

Para **AQUISIÇÃO DE SAQUINHOS DE PAPEL PARA A DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS NAS FARMÁCIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, no valor total R\$ 8.540,00 (Oito mil, quinhentos e quarenta reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente concluído.


LINO MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

File no. 43

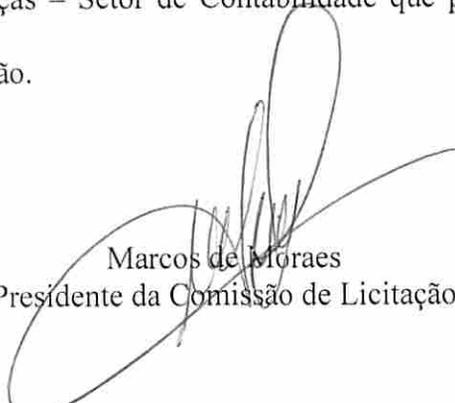
PROTOCOLO NUMERO: 155/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 24 de setembro de 2020.

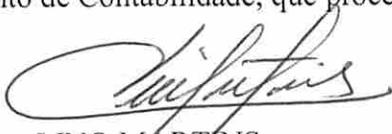
Ref.: Dispensa de Licitação - 85/2020-PMB Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Informamos que o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 85/2020-PMB PMB Prefeitura Município de Bandeirantes, para **AQUISIÇÃO DE SAQUINHOS DE PAPEL PARA A DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS NAS FARMÁCIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR** já se encontra com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.


Marcos de Moraes
Presidente da Comissão de Licitação

Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.


LINO MARTINS
Prefeito Município

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO 59

Fig. n.º 44

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
165/2020-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS
MUNICIPAIS E CMEIS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
OBJETIVO: - REAJUSTAR, para restabelecer o equilíbrio
econômico-financeiro o valor unitário do lote 1 do seguinte item: Óleo
de Soja Refinado - 900ml 100% Natural, reequilibrando os valores do
óleo em 27,97% passando de R\$ 5,47 (cinco reais e quarenta e sete
centavos) valor este atualizado em 10 de setembro de 2020, para
R\$7,00 (sete reais); em um saldo de itens de 1.942 (óleos) perfazendo
um total de R\$ 2.971,26(dois mil, novecentos e setenta e um reais e
vinte e seis centavos) sobre o item aditado.

Bandeirantes PR, 29 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes
LINO MARTINS
Contratante

El Sheik Distribuidora de Alimentos
CRISTHIANE MICHEL NASSER MANEIRA
Contratada

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação - 85/2020-PMB

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através das
Portarias nº 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou
Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, a
favor do fornecedor: D. A. DA SILVA GUERRA & CIA. LTDA.

Saquinho de embalagem de papel pequeno – ½ Kg (500 gramas),
embalagem com 500 unidades

Saquinho de embalagem de papel pequeno – 1 kg, embalagem com
500 unidades

Saquinho de embalagem de papel pequeno – 2 kg, embalagem com
500 unidades

Para AQUISIÇÃO DE SAQUINHOS DE PAPEL PARA A
DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS NAS FARMÁCIAS DO
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total R\$
8.540,00 (Oito mil, quinhentos e quarenta reais), face ao disposto
no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra
devidamente instruído.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:ECAE0D30

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 30/09/2020. Edição 2107

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Voltar

Imprimir

File nº. 45
/



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.886.572/0001-70
Razão Social: VALDERI ALVES DOS SANTOS
Endereço: RUA PREFEITO JOSE MARIO JUNQUEIRA 130 / CENTRO / BANDEIRANTES
/ PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2020 a 25/09/2020

Certificação Número: 2020082702130672090003

Informação obtida em 14/09/2020 15:08:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D. A. DA SILVA GUERRA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.886.572/0001-70
Certidão nº: 23333691/2020
Expedição: 14/09/2020, às 15:11:08
Validade: 12/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **D. A. DA SILVA GUERRA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.886.572/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: D. A. DA SILVA GUERRA & CIA LTDA
CNPJ: 04.886.572/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:01:09 do dia 31/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/02/2021.

Código de controle da certidão: **9959.E3D4.661A.7FD8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022586274-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.886.572/0001-70**

Nome: **D.A. DA SILVA GUERRA & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/01/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE FAZENDA

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE: (43)3542-4525 CEP 86360000
CNPJ 76.235.753/0001-48



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 1281 / 2020

Contribuinte

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, correspondente ao Contribuinte abaixo mencionado.

Contribuinte: 204221 D. A. DA SILVA GUERRA E CIA LTDA

CPF/CNPJ: 04.886.572/0001-70

Endereço: RUA PREF. JOSE MARIO JUNQUEIRA

Bairro: CENTRO

CEP: 86360000

RG/IE:

Nº: 140

Compl:

Cidade: BANDEIRANTES

UF: PR

e-mail:

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

<http://www.bandeirantes.pr.gov.br/>

Emitida às 15:18:45 de 14/09/2020

Válida até 14/10/2020

Código de verificação: **RGDT-ABNN**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

File n.º 50
K

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.886.572/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/01/2002
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL D. A. DA SILVA GUERRA & CIA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DOCEMAX	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PREFEITO JOSE MARIO JUNQUEIRA	NÚMERO 140	COMPLEMENTO *****
---	---------------	----------------------

CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BANDEIRANTES	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DOUGLASASG@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (43) 3542-4396/ (43) 8805-0653
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/06/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

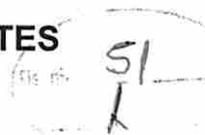
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/09/2020 às 15:19:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SECRETÁRIA DE SAÚDE
SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



LICENÇA SANITÁRIA Nº 258/2020

VENCIMENTO: 21 / 09 / 2021

Razão Social: D. A. DA SILVA GUERRA & CIA LTDA
Nome Fantasia: DOCEMAX
CNPJ: 04.886.572/0001-70
Endereço: Prefº Jose Mario Junqueira, 140 - Centro - Bandeirantes/PR - 86360-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes

OBSERVAÇÃO: O ESTABELECIMENTO, MESMO COM A LICENÇA SANITÁRIA DEVIDAMENTE REGULARIZADA, PODE SOFRER ATUAÇÃO OU INTERVENÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS DA ESFERA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, QUE TEM INTERFACE COM O SUS E POSSUAM A ATRIBUIÇÃO ESPECÍFICA PARA INTERCEDER NO ESTABELECIMENTO (ARTIGO 167 DO CÓDIGO DE SAÚDE DO PARANÁ).

LOCAL E DATA: Bandeirantes, 21 de Setembro de 2020

REINALDO MARQUI
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: D578B86014C296D2FC57E949ED46AD2F
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

RUA PREFEITO JOSÉ MÁRIO JUNQUEIRA, S/N
CENTRO
TELEFONE: 3145-0359

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 – LEI 13.331/2001)

Fis. nº. 50

D. A. DA SILVA GUERRA & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
CNPJ nº 04.886.572/0001-70

FL.01

O abaixo assinado, **VALDERI ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 25 de novembro de 1.975, natural de Bandeirantes/PR, residente e domiciliado na Rua Agenor Ferreira dos Santos, nº 315 – Cj. Huberto Teixeira II, nesta cidade de Bandeirantes – PR, CEP 86.360-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.926.792-0 expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF nº 017.420.159-13, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41105349899 e no CNPJ sob nº 04.886.572/0001-70, fazendo uso do que permite o § 3º, do artigo 968, da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar nº 128, de 19/12/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu o sócio **DOUGLAS ALEXANDRE DA SILVA GUERRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 27 de outubro de 1.987, natural de Cornélio Procopio/PR, empresário, residente e domiciliado na Rua Francisco Alves Pereira, nº 246 – Jardim Paraíso, nesta cidade de Bandeirantes – PR, CEP 86.360-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.392.912-8 expedida pela SSP/PR conforme Carteira Nacional de Habilitação apresentada, e inscrito no CPF nº 053.280.169-55 e **CRISTIANE APARECIDA MARTINS**, brasileira, solteira, nascida em 09 de julho de 1.985, natural de Bandeirantes/PR, empresária, residente e domiciliada na Rua Francisco Alves Pereira, nº 246 – Jardim Paraíso, nesta cidade de Bandeirantes – PR, CEP 86.360-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.242.004-5 expedida pela SSP/PR conforme Carteira Nacional de Habilitação apresentada, e inscrita no CPF nº 056.045.869-00, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios.

Douglas
VAGS.
Cristiane



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2019 11:27 SOB Nº 41209129151.
PROTOCOLO: 194729664 DE 27/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903990001. NIRE: 41209129151.
D. A. DA SILVA GUERRA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

D. A. DA SILVA GUERRA & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
CNPJ nº 04.886.572/0001-70

FL.02

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial "D. A. DA SILVA GUERRA & CIA LTDA", com sede e domicílio na Rua Pref^o José Mário Junqueira, nº 140 – Centro, nesta cidade de Bandeirantes, - PR, CEP 86.360-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto o ramo de "COMÉRCIO VAREJISTA DE BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES".

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 11/01/2002 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da empresa individual que é de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais), divididos em 7.500 (Sete Mil e Quinhentas) quotas, de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente integralizada neste ato através do acervo patrimonial do empresário VALDERI ALVES DOS SANTOS, qualificado como sócio, o qual transfere por venda onerosa ao sócio ingressante DOUGLAS ALEXANDRE DA SILVA GUERRA, a importância de R\$ 7.425,00 (Sete Mil e Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais) referente a 7.425 (Sete Mil e Quatrocentas e Vinte e Cinco) quotas da totalidade que possuía.

Leandro

Valderi

Cristiane

CLÁUSULA QUINTA: O sócio VALDERI ALVES DOS SANTOS, não mais pretendendo permanecer na sociedade, retira-se neste ato da mesma, transferindo por venda onerosa o restante de suas quotas, equivalentes a 1,00% (Hum Por Cento) do total do capital da empresa, para a sócia ingressante, CRISTIANE APARECIDA MARTINS, a qual recebe a quantia de R\$ 75,00 (Setenta e Cinco Reais) referentes a 75 (Setenta e Cinco) quotas do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: O Capital Social fica assim distribuído entre os sócios:



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2019 11:27 SOB Nº 41209129151.
PROTOCOLO: 194729664 DE 27/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903990001. NIRE: 41209129151.
D. A. DA SILVA GUERRA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Fis. nº 53

D. A. DA SILVA GUERRA & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
CNPJ nº 04.886.572/0001-70

FL.03

SÓCIOS	QUOTAS	%	R\$
CRISTIANE APARECIDA MARTINS	75	01	R\$ 75,00
DOUGLAS A. DA SILVA GUERRA	7.425	99	R\$ 7.425,00
TOTAL	7.500	100	R\$ 7.500,00

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizar a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1052 do Código Civil 2002.

Leandro

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá ao sócio, DOUGLAS ALEXANDRE DA SILVA GUERRA, com poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DAA

Douglas

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas patrimoniais e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quanto for o caso.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2019 11:27 SOB Nº 41209129151.
PROTOCOLO: 194729664 DE 27/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903990001. NIRE: 41209129151.
D. A. DA SILVA GUERRA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

D. A. DA SILVA GUERRA & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
CNPJ nº 04.886.572/0001-70

FL.04

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro – labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade, continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de BANDEIRANTES – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2019 11:27 SOB Nº 41209129151.
PROTOCOLO: 194729664 DE 27/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903990001. NIRE: 41209129151.

D. A. DA SILVA GUERRA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

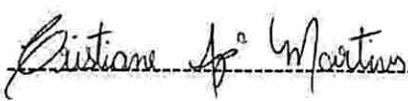
Fis. nº. 54
A

D. A. DA SILVA GUERRA & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
CNPJ nº 04.886.572/0001-70

FL.05

E, por assim estarem justos e contratados, lavram e assinam o presente instrumento em via única de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Bandeirantes - PR, 23 de agosto de 2.019.


CRISTIANE APARECIDA MARTINS




DOUGLAS ALEXANDRE DA SILVA GUERRA




VALDERI ALVES DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2019 11:27 SOB Nº 41209129151.
PROTOCOLO: 194729664 DE 27/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903990001. NIRE: 41209129151.
D. A. DA SILVA GUERRA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Tabelionato de Notas de Bandeirantes
Rua Eurípedes Rodrigues, 517 - Centro - CEP 86360-000
Fone: (41) 3542-5500 - Bandeirantes - Paraná
João Antonio Sartori
Tabelião Designado

XFR8Y-8CAPV-W9UKX-YE4HI-QK0M4

Valide o Selo Digital em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura indicada de VALDERI ALVES DOS SANTOS. Emolumentos: R\$3,41, (VRC 43,60), Selo Funarpen: R\$0,80, Funrejus: R\$2,10, ISS: R\$0,25, FADEP: R\$0,42

Dou fé.



Bandeirantes-Paraná, 27 de agosto de 2019, às 11:00:32.

Em Teste da Verdade

Patricia Martins Silva - Escrevente

Patricia Martins Silva
Escrevente



Tabelionato de Notas de Bandeirantes
Rua Eurípedes Rodrigues, 517 - Centro - CEP 86360-000
Fone: (41) 3542-5500 - Bandeirantes - Paraná
João Antonio Sartori
Tabelião Designado

XFRc9.PAta3.wz9NY-dB5PN.K0c0R

Valide o Selo Digital em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeiras as assinaturas indicadas de DOUGLAS ALEXANDRE DA SILVA GUERRA e CRISTIANE APARECIDA MARTINS. Emolumentos: R\$16,82, (VRC 43,60), Selo Funarpen: R\$0,80, Funrejus: R\$4,20, ISS: R\$0,50, FADEP: R\$0,42

Dou fé.



Bandeirantes-Paraná, 27 de agosto de 2019, às 14:09:06.

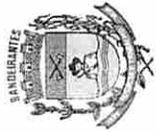
Em Teste da Verdade

Patricia Martins Silva
Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2019 11:27 SOB Nº 41209129151.
PROTOCOLO: 194729664 DE 27/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903990001. NIRE: 41209129151.
D. A. DA SILVA GUERRA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



Município de Bandeirantes - 2020

Mapa da Licitação

Processo dispensa 85/2020

Data abertura: 24/09/2020 Data julgamento: 24/09/2020 Data homologação: CNPJ 04.886.572/0001-70

Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 Saquinho de embalagem de papel pequ	UN	200,00	9,90 *	
002 Saquinho de embalagem de papel pequ	UN	200,00	13,90 *	
003 Saquinho de embalagem de papel pequ	UN	200,00	18,90 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			8.540,00	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				

55
24/09/2020



Município de Bandeirantes - 2020

Classificação por item

Processo dispensa 85/2020



Página 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 22662 Saquinho de embalagem de papel pequeno – ½ Kg (500 gramas), embalagem				
5446-1	D A DA SILVA GUERRA E CIA LTDA	04.886.572/0001-70	Habilitado	9,90
Item 002: 22663 Saquinho de embalagem de papel pequeno – 1 kg, embalagem com 500				
5446-1	D A DA SILVA GUERRA E CIA LTDA	04.886.572/0001-70	Habilitado	13,90
Item 003: 22664 Saquinho de embalagem de papel pequeno – 2 kg, embalagem com 500				
5446-1	D A DA SILVA GUERRA E CIA LTDA	04.886.572/0001-70	Habilitado	18,90
Qtde. itens desertos: 000				
Qtde. itens frustrados: 000				



Município de Bandeirantes - 2020

Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 85/2020

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 5446-1 D.A DA SILVA GUERRA E CIA LTDA		CNPJ: 04.886.572/0001-70		Telefone:					
Representante: 554889567- DOUGLAS ALEXANDRE DA SILVA GUERRA									
Lote 001 - Lote 001									
001	22662 Saquinho de embalagem de papel pequeno - 1/2 Kg. (500 gramas), embalagem	UN	200,00	Habilitado			9,90	1.980,00	*
002	22663 Saquinho de embalagem de papel pequeno - 1 kg, embalagem com 500	UN	200,00	Habilitado			13,90	2.780,00	*
003	22664 Saquinho de embalagem de papel pequeno - 2 kg, embalagem com 500	UN	200,00	Habilitado			18,90	3.780,00	*
VALOR TOTAL:								8.540,00	

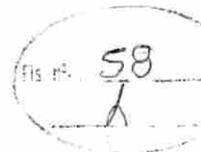
FIS nº: 54
/



Município de Bandeirantes - 2020

Relação de Participantes

Processo dispensa 85/2020



Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
5446-1	04.886.572/0001-70	D.A DA SILVA GUERRA E CIA LTDA	Habilitado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			



Município de Bandeirantes - 2020

Situação por lote/itens

Processo dispensa 85/2020



Página:1

Produto	Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Status	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001						
Item 001: 22662	Saquinho de embalagem de papel pequeno – ½ Kg (500 gramas), embalagem					ADQUIRIDO
5446-1	D A DA SILVA GUERRA E CIA LTDA	04.886.572/0001-70	Habilitado			9,90
Item 002: 22663	Saquinho de embalagem de papel pequeno – 1 kg, embalagem com 500					ADQUIRIDO
5446-1	D A DA SILVA GUERRA E CIA LTDA	04.886.572/0001-70	Habilitado			13,90
Item 003: 22664	Saquinho de embalagem de papel pequeno – 2 kg, embalagem com 500					ADQUIRIDO
5446-1	D A DA SILVA GUERRA E CIA LTDA	04.886.572/0001-70	Habilitado			18,90

Qtde. itens vencedores : 003
Qtde. itens frustrados : 000
Qtde. itens desertos : 000
Qtde. itens não apurados : 000
Qtde. itens empatados : 000
Qtde. itens empatados ME : 000



Município de Bandeirantes - 2020

Vencedores por lote/item

Processo dispensa 85/2020



Página:1

Produto	Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001		
Fornecedor: 5446-1 D.A DA SILVA GUERRA E CIA LTDA CNPJ: 04.886.572/0001-70 Itens vencidos: 3		
Item 001	22662 - Saquinho de embalagem de papel pequeno - ½ Kg (500 gramas),	9,90
Item 002	22663 - Saquinho de embalagem de papel pequeno - 1 kg, embalagem com	13,90
Item 003	22664 - Saquinho de embalagem de papel pequeno - 2 kg, embalagem com	18,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS

CONTRATO Nº. 261/2020 - PMB

Contrato de AQUISIÇÃO DE SAQUINHOS DE PAPEL PARA A DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS NAS FARMÁCIAS MUNICIPAIS, que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES** e de outro **D. A. DA SILVA GUERRA & CIA. LTDA.**

O presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 76.235.753/0001-48, neste ato representada pelo Prefeito Município o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1330 - CENTRO - CEP 86.360-000 nesta cidade de Bandeirantes PR, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.791.908-8 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro **D. A. DA SILVA GUERRA & CIA. LTDA.**, estabelecida na Rua Prefeito José Mário Junqueira nº 140 – Centro – CEP 86.360-000, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 04.886.572/0001-70, neste ato representada por seu Sócio Administrador o Senhor Douglas Alexandre da Silva Guerra, portador da Cédula de Identidade nº RG nº 9.392.912-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 053.280.169-55, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato de Aquisição de Equipamentos decorrência do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO - nº 85/2020-PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE SAQUINHOS DE PAPEL PARA A DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS NAS FARMÁCIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, que a **CONTRATADA** se declara em condições de fornecer em estrita observância ao indicado nas especificações levada a efeito pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 85/2020-PMB**.

Nº	QTD	UND		VL. UNIT.	VLR TOTAL
01	200	UND	Saquinho de embalagem de papel pequeno – ½ Kg (500 gramas), embalagem com 500 unidades	9,90	1.980,00
02	200	UND	Saquinho de embalagem de papel pequeno – 1 kg, embalagem com 500 unidades	13,90	2.780,00
03	200	UND	Saquinho de embalagem de papel pequeno – 2 kg, embalagem com 500 unidades	18,90	3.780,00
TOTAL					8.540,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARÁGRAFO ÚNICO – Os produtos serão fornecidos em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações informadas pelo **CONTRATANTE** e aprovadas pelas autoridades competentes, assim como a Dispensa de Licitação nº 85/2020 e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO

Os produtos serão fornecidos mediante solicitação do Departamento de Compras do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

A **CONTRATADA** se obriga a fornecer os produtos objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$ 8.540,00 (Oito mil, quinhentos e quarenta reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso ocorra reajuste de preços, a contratada deverá demonstrar a necessidade de restabelecer o equilíbrio contratual mediante solicitação e notas fiscais de seu fornecedor conforme Inciso II alínea “d” do artigo 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme fornecimento e apresentação da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro de seu prazo de validade em cada uma das respectivas parcelas e observada a ordem cronológica dos empenhos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos destinados ao pagamento dos equipamentos de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica:

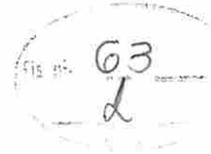
SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3960/303	11.005.10.303.1020.6.082 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO

PARÁGRAFO SEGUNDO – As faturas deverão ser apresentadas em **02(duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos equipamentos recebidos.

PARÁGRAFO QUARTO – Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros serviços da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária em nome da empresa fornecedora.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO – A fatura deverá ser entregue na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na **PREFEITURA**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

O prazo para fornecimento dos produtos será de 03 (três) meses, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato

O prazo de vigência do contrato é de 03 (três) meses, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato

CLÁUSULA SEXTA – MULTA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Multa Contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras penalidades previsto pela **Lei nº 8.666/93** e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se, no término do prazo contratual os equipamentos não estiverem sido fornecidos, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **R\$ 15,00 (Quinze reais)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº 64

- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**;
- c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) E os demais mencionados no **Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA**, indenizará a **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No caso do **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10%(dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20%(vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum produto fora do contratado poderá ser fornecido, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA NONA – DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85/2020-PMB** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO – Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

05
d

CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em **02(duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Bandeirantes-PR, 24 de setembro de 2020.

PREF MUN DE BANDEIRANTES
LINO MARTINS
Prefeito Município

D. A. DA SILVA GUERRA & CIA. LTDA.
Douglas Alexandre da Silva Guerra
Contratada

Testemunhas:

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
CPF. 065.535.889-70

Antonio Dorizetti de Souza
CPF. 673.245.259-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO CONTRATO Nº 261/2020 - PMB DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: D. A. DA SILVA GUERRA & CIA. LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SAQUINHOS DE PAPEL PARA A DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS NAS FARMÁCIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$ 8.540,00 (Oito mil, quinhentos e quarenta reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3960/303	11.005.10.303.1020.6.082 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO

Bandeirantes-PR, 24 de setembro de 2020.

PREF MUN DE BANDEIRANTES
LINO MARTINS
Prefeito Município

D. A. DA SILVA GUERRA & CIA. LTDA.
Douglas Alexandre da Silva Guerra
Contratada

ADMINISTRAÇÃO**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE Balsa Nova****PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE Balsa Nova
 CONTRATADA: A & T CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob Nº 33.827.535/0001-90, com sede a Rua Quintino Bocaiuva, 812 - CEP: 83.601-210 - Bairro: Centro, Campo Largo - PR.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 5878/2020.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para a execução de obras de pavimentação com C.B.U.Q., drenagem de águas pluviais e sinalização viária das vias: (A) Travessa Antônio Vieira Lopes; (B) Rua Altamir Ribeiro; (C) Rua Bernardo Bonka; (D) Rua Lauro Ramos; (E) Rua Miguel Novak; (F) Travessa Estanislau Trzaskos; (G) Rua Leonardo Barumby; (H) Rua João Gequelim, esta última situada na localidade do Bugre e as demais na de São Caetano, todas neste Município de Balsa Nova/PR.

VALOR TOTAL: Até R\$ 1.000.440,26 (Um Milhão, Quatrocentos e Quarenta Reais e Vinte e Seis Centavos).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

06.001.15.451.0004-1030-4.4.90.51.02.02.000;

06.001.15.451.0004-1030-4.4.90.51.02.02.1021.

PRAZO DE VIGENCIA: Até 12 (doze) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 07 (sete) meses.

Balsa Nova, 02 de outubro de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:F556FDC8

**CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova
 EXTRATO CONTRATUAL**

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2020**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020**

Contratante: Câmara Municipal de Balsa Nova

Contratada: Kava Pinturas Em Geral Ltda

Objeto: Acréscimo do objeto contratual com respectivo acréscimo do valor do contrato, no percentual de 19,78%.

Valor global do aditivo: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Valor global do contrato após aditivo: 9.082,00 (nove mil e oitenta e dois reais)

Data de Assinatura: 02.10.2020

Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 02.10.2020.

JOEL BATHKE

Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:

Luana Savio Pacheco

Código Identificador:BE4471E7

**ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**GABINETE DO PREFEITO
 AUTORIZAÇÃO 61**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 266/2020- PMB
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 86/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: LUZIA AUSTULINA DOS SANTOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACOLAS, SACOS E POTES PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS PARA AS ESCOLAS E

CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PARANÁ

VALOR: R\$ 17.490,00 (Dezessete mil, quatrocentos e noventa reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (TRÊS) MESES, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:0300512361121960323390300000

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

LINO MARTINS

Prefeito Municipal



Luizia Austulina Dos Santos

LUZIA AUSTULINA DOS SANTOS

Administradora

EXTRATO DO CONTRATO Nº 261/2020 - PMB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: D. A. DA SILVA GUERRA & CIA. LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SAQUINHOS DE PAPEL PARA A DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS NAS FARMÁCIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$ 8.540,00 (Oito mil, quinhentos e quarenta reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

11.005.10.303.1020.6.082

3.3.90.30.00.00

Pref Mun de Bandeirantes

LINO MARTINS

Prefeito Município

D. A. da Silva Guerra & CIA. LTDA.

DOUGLAS ALEXANDRE DA SILVA GUERRA

Contratada

Publicado por:

João Roberto Cosmo

Código Identificador:595E05C9

**ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 146/2020**

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 02 de Outubro de 2020, a Ata de Registro Administrativo n. 146/2020 com a **ADRIEL MARTINS DURAES**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 046.266.369-85, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERRAZ DOM PEDRO I, S/N, decorrente do **Processo Licitatório Dispensa 52/2020**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEL QUE DARÁ A ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA AMPLIAÇÃO DO PÁTIO DE MAQUINAS/ ALMOXARIFADO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ - PR**, pelo valor total de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, com vigência até 31 de dezembro de 2020.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.